



## **TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

### **ATO Nº 193, DE 21 DE MAIO DE 2002**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no ATO.TST.GP.Nº155, de 23 de abril de 2002,

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Fixar o Cronograma Anual de Desembolso Mensal da Justiça do Trabalho, referente ao exercício 2002, nos termos do art. 72 da Lei nº 10.266/2001 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art.2º. Revogar o Anexo do ATO.GDGCA.GP.Nº 172, publicado no Diário Oficial de 8 de maio de 2002.

Art.3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**MINISTRO FRANCISCO FAUSTO PAULA DE MEDEIRO**

## ANEXO

**CRONOGRAMA ANUAL DE DESEMBOLSO MENSAL  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002**

Artigo 72 da Lei nº 10.266/2001 (LDO 2002)

Em R\$ 1.000,00

Período	Categoria "A"			Categoria "C"		(3) Restos a Pagar Ins-critos	TOTAL GERAL
	Pessoal e Encargos Sociais Vinculação 310	Precatórios (Art. 100, CF) Vinculação 140	Sentenças de Pequeno Valor (Art.100,§ 3º, CF) Vinculação 141	(1) (2) Outras Despesas Correntes e de Capital Vinculações 500 e 510	Créditos Extraordinários Vinculação 350		
ATÉ ABRIL	1.481.768	81.651	12.000	134.245	-	1.085	<b>1.710.749</b>
ATÉ MAIO	1.770.168	101.371	12.000	158.496	3.838	1.085	<b>2.046.957</b>
ATÉ JUNHO	2.202.768	107.910	12.000	190.196	4.606	1.085	<b>2.518.565</b>
ATÉ JULHO	2.491.168	127.072	12.000	221.896	5.374	1.085	<b>2.858.594</b>
ATÉ AGOSTO	2.779.568	146.372	12.000	253.596	6.142	1.085	<b>3.198.762</b>
ATÉ SETEM-BRO	3.067.968	165.672	12.000	285.296	6.910	1.085	<b>3.538.930</b>
ATÉ OUTU-BRO	3.356.368	184.972	12.000	316.996	7.677	1.085	<b>3.879.097</b>
ATÉ NOVEM-BRO	3.657.117	193.086	12.000	348.696	8.444	1.085	<b>4.220.428</b>
ATÉ DEZEM-BRO	3.735.738	193.086	12.000	380.396	9.211	1.085	<b>4.331.516</b>

(1) Exclui o montante de R\$ 900.000,00 de Outras Despesas Correntes e de Capital, cuja execução foi vedada por força do art. 12 da Lei nº 10.407/02 - LOA 2002.

(2) Exclui o montante de R\$ 22.691.502,00 de Outras Despesas Correntes e de Capital, tendo em vista o contingenciamento fixado pelo ATO.TST.GP Nº 155/2002

(3) O montante de R\$ 1.084.899,91 é o saldo que o Setorial tem a receber da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

(4) Incluído Crédito Extraordinário de R\$ 9.210.542,00 aprovado pela MP n.º 36, de 8/5/2002, pub. no DOU de 9/5/2002.

(5) Este cronograma será alterado nos casos de aprovação de crédito adicional e de nova limitação de empenho/movimentação financeira.

(Of. El. nº 271/2002)